



LEI ORDINÁRIA Nº 1278/2022

Dispõe: institui a segunda semana do mês de julho como a semana de treinamento em primeiros socorros no âmbito da rede municipal de ensino de monte negro/RO

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída e inserida, no calendário oficial do município de Monte Negro, Estado de Rondônia, a Semana Municipal de treinamento em primeiros socorros, a ser comemorada na segunda semana do mês de julho, com orientação e treinamento nas escolas da rede municipal de educação, em homenagem ao dia do socorrista 11 de julho.

Art. 2º Os trabalhos serão desenvolvidos pela secretaria municipal de educação, com cooperação da secretaria municipal de saúde, com treinamento realizado por especialistas e monitores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

MONTE NEGRO/RO, 25 de maio de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **25/05/2022 14:48:49**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1496.5748.0467.K68U.8046, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Praça Paulo Mioto, 2.330 - Centro - Monte Negro/RO - Cep: 76.888-000 - Cnpj: 63.761.985/0001-98

Informações do Documento

ID do Documento: **44.345**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1278/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **25/05/2022 10:17:14**, contendo 165 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 10A3.8717.313A.8369.6787



10A3.8717.313A.8369.6787

